

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo 00138-00001310/2023-72, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 17132347, Professor, para, sob a presidência da primeira, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação da Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos relativos ao Item 2.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, relatados no Processo 00480-00001336/2021-59, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 17132347, Professor, para, sob a presidência da primeira, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação da Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00001482/2023-78, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Titular e JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento dos materiais, objeto da Notas de Empenho nºs 2023NE00206, 2023NE00207 e 2023NE00208, referentes à aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para uso na execução de obras e manutenções nesta RA-SOBRIL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do Artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00001622/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto a Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, na seguinte localidade: Lago Oeste das Ruas 01 a 05 - Sobradinho II, conforme Projeto 23GMP333 (127757483) e Orçamento 23GMP333 (127757597), no valor total de R\$ 203.092,90 (duzentos e três mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00001341/2023-55, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto a Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: Vicinal 215 - Projeto 23GMP262 (128251695) e Orçamento 23GMP262 (128251833) e da Quadra AR 15 - Projeto 23GMP203 (127458115) e Orçamento 23GMP203 (127458231) - Sobradinho II, no valor total de R\$ 98.184,03 (noventa e oito mil cento e oitenta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo SEI-GDF nº 00304-00001233/2023-82, resolve:

Art. 1º Designar JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, tendo como Objeto a Execução dos Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: Quadra AR 07 - Projeto 23GMP108 (121530277) e Orçamento 23GMP108 (121530427); Rua do Condomínio Vivendas Friburgo Avenida São Francisco - Projeto 23GMP325 (127348667) e Orçamento 23GMP325(127348944); Rua de Acesso pela DF 150 - Próximo ao Atacado - Projeto 23GMP324 (127349278) e Orçamento 23GMP324 (127349628); e Avenida Contorno - Projeto 23GMP300 (128761793) e Orçamento 23GMP300 (128761987) - Sobradinho II. No valor total de R\$ 239.004,69 (duzentos e trinta e nove mil quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente; III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CLAUDIA FERNANDA CARREIRA DA SILVEIRA, matrícula 4.019-6; THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA - matrícula nº 1.690.449-4, ROSIMAR APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.715.067-1; LUCAS ROCHA DORNELLES TRINDADE, matrícula nº 1.715.702-1; MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.877-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por CLAUDIA FERNANDA CARREIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 4.019-6 e nos seus impedimentos legais e eventuais por THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1.690.449-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem

analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo..

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SM - EDIFÍCIO SEDE 2, conforme Processo: 00040-00034617/2019-06, a saber: I - WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 282428-0, para atuar como Executor Titular; e

II - LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula nº 279.318-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00055-00053264/2023-43. INTERESSADO: ADRIANO LIMA DA COSTA. ASSUNTO: TORNA ATO DE CESSÃO SEM EFEITO.

TORNO SEM EFEITO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho de 03 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125 (116860568), de 05/07/2023, pág. 41, no qual esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF) autorizou a cessão do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula nº 187.402-0, Auditor de Controle Interno, desta Pasta, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2023

Processo: 00070-00006345/2023-11. Interessado: LUCIANA LANA RIGUEIRA. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, da servidora LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula nº 186.294-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Médica Veterinária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para participar do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) -2023/2024, a ser realizado no Laboratório IRTA - CReSA (Centre de Reserca en Sanitat Animal), na Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha, no período de 28/03/2024 a 02/08/2024, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI, para os fins pertinentes.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00001763/2023-35. INTERESSADO: ALLAN MENDES BATISTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor ALLAN MENDES BATISTA, matrícula nº 1.661.636-7, Técnico de Desenvolvimento e

Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício na função comissionada, código FC-05, de Supervisor de Seção, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e7 arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00001866/2022-14. INTERESSADA: CÍNTIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora CÍNTIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 240.809-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada, código FC-1, de Assistente I, da Assessoria de Fiscalização de Contratos, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 20/11/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018. V -REVOGO, a contar de 20/11/2023, a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 103, de 1º/06/2023, pág. 21, e retificada no DODF nº 116, de 22/06/2023, pág. 21. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS SUBSECRETARIA DO TESOURO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atenção ao que determina o inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA DE ANDRADE ROCHA, matrícula 0272484-7 e PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula, 187.344-X, lotados na Subsecretaria do Tesouro/SEFIN/SEPLAD, para no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contatos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, na presença dos servidores da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro/SEFIN/SEPLAD, procederem o levantamento e conferência do caixa para o encerramento do exercício de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00035270/2023-28, resolve:

DESIGNAR ALYNE DAS GRAÇAS OLIVEIRA GARCÊS, matrícula nº 281.358-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 28 e 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.

**ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00055-00063856/2019-97. INTERESSADO: JOSÉ GERALDO JÚNIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOSÉ GERALDO JÚNIOR, matrícula nº 38.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 227, de 09/11/2019, pág. 43. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM